LEI MUNICIPAL Nº 540/2014
Data: 13 de agosto de 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Itapoá crédito adicional suplementar para suplementação do seguinte programa:

11.00 SECRETARIA DE OBRAS
11.01 Departamento de Obras
154510009.2077 Aquisição e manutenção de veículos, maquinários e equipamentos
34490 Aplicações Diretas DR 28301.....R$ 900.000,00

Art. 2º De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serão utilizados como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei nº 517/2014, de 13 de maio de 2014.

§ 1º – Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

§ 2º - O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no caput deste artigo que não for liberado durante o exercício, deverá ser incorporado na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei Municipal nº 508/2014.

Itapoá (SC), 13 de agosto de 2014.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL